



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULOALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1932 SEXTA - FEIRA, 17 Julho de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 4700/2020

Ref. Contratação de empresa para locação de DOIS VENTILADORES MECÂNICOS, pelo período de 04 (quatro) meses, a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

A Senhora Secretária de Saúde, no feito protocolado sob n.º 4700/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para locação de dois ventiladores mecânicos, pelo período de 04 (quatro) meses, no valor mensal de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais), a serem utilizados para equipar a estrutura da UBS de Águas Claras, nos procedimentos médicos referentes ao enfrentamento à pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.749.855/0001-08, com sede a Estrada Barão do Turvo, nº 33, Dorandia, Barra do Pirai - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno

em cota de 15/07/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.116/2020 e reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 07/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal